

**EDITAL 01/2017**

**SELEÇÃO DE PROFESSOR/A TUTOR/A PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET)**

A Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG), por meio da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente, torna público o presente Edital de abertura de inscrições para seleção de 01 (um) professor/a tutor/a para se vincular ao Programa de Educação Tutorial (PET) do Ministério da Educação, instituído pela Lei nº11.180/2005, em funcionamento na Faculdade de Educação/Campus Belo Horizonte (FaE/CBH). A seleção é destinada apenas aos Professores da Faculdade de Educação/Campus Belo Horizonte.

## **1. INFORMAÇÕES GERAIS**

### **1.1. Sobre o programa**

O Programa de Educação Tutorial é uma iniciativa do Ministério da Educação (MEC), regulamentado pela Lei Nº 11.180, de 23 de setembro de 2005, e pelas Portarias MEC Nº 3.385, de 29 de setembro de 2005, e nº 1.632, de 25 de setembro de 2006. Tem por objetivo apoiar grupos de alunos que demonstrem potencial, interesse e habilidades destacadas em cursos de graduação das Instituições de Ensino Superior - IES.

O PET desenvolvido na Faculdade de Educação, Campus Belo Horizonte, da Universidade do Estado de Minas Gerais, desde abril de 2013, tem como título: “Formação docente para o trabalho com relações étnico-raciais na educação infantil: uma proposta de fortalecimento acadêmico e de combate às desigualdades raciais”. Seu eixo articulador é o tema da “Educação das relações étnico-raciais na educação infantil” e uma de suas principais metas é aprofundar o estudo e a reflexão em torno de um conjunto de referências sobre as relações étnico-raciais, capazes de contribuir para a qualificação da intervenção a ser feita pelo/a professor/a no âmbito dessa primeira etapa escolar. Entre as atividades desenvolvidas pelo PET estão as seguintes: realização de oficinas de formação de professores/as em geral e de alunos/as do curso de Pedagogia; participação em eventos (congressos, seminários, debates, palestras); frequência no grupo de estudos sobre a temática étnico-racial.

Informações adicionais sobre o Programa de Educação Tutorial, desenvolvido na Faculdade de Educação, podem ser encontradas no seguinte endereço eletrônico: <[http://www.uemg.br/ensino\\_pet.php](http://www.uemg.br/ensino_pet.php)>.

### **1.2 Objetivo geral**

Promover a formação ampla e de qualidade acadêmica dos alunos de graduação envolvidos direta ou indiretamente com o programa, estimulando a fixação de valores que reforcem a cidadania e a consciência social de todos os participantes e a melhoria dos cursos de graduação.

### 1.3 Cronograma

A realização do processo seletivo se dará conforme o cronograma:

| DATA                          | EVENTO  | LOCAL                 |
|-------------------------------|---|-----------------------|
| 07/12/2017                    | Publicação e divulgação do Edital             | www.uemg.br           |
| 11/12/2017<br>a<br>15/12/2017 | Inscrição de candidatos/as<br>presencialmente | Faculdade de Educação |
| 18/12/2017                    | 1ª etapa: Análise de Currículos               | Faculdade de Educação |
| 20/12/2017                    | 2ª Etapa: Entrevista                          | Faculdade de Educação |
| 21/12/2017                    | Divulgação do resultado                       | www.uemg.br           |
| 22 e<br>23/12/2017            | Prazo para recurso                            | www.uemg.br           |
| 26/12/2017                    | Resultado recurso                             | www.uemg.br           |
| 26/12/2017                    | Publicação do resultado final                 | www.uemg.br           |

### 1.4 Das inscrições

#### 1.4.1 Período de inscrição:

11/12/2017 a 15/12/2017 – de 09h às 12 horas e 14h às 18horas.

#### 1.4.2 Local de inscrição:

Faculdade de Educação – Campus Belo Horizonte

Endereço: Rua Paraíba, 29 Funcionários - Belo Horizonte - MG –

7º andar – Sala da Direção

#### 1.4.3. Documentação necessária

1.4.3.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado no ato da inscrição.

#### 1.4.3.2 Currículo Lattes

- a) Documentos Pessoais do Candidato: carteira de identidade ou habilitação e CPF;
- b) Diploma ou atestado de Colação de Grau;
- c) Titulação Acadêmica – certificado de especialização, diploma de mestrado ou doutorado. Em caso de diploma estrangeiro, este deverá estar revalidado e apostilado e seu termo de apostila assinado pelo dirigente da universidade revalidante.
- d) Comprovantes de atuação como docente em cursos regulares e instituições de ensino, informando carga horária da disciplina ministrada e tempo de atuação docente.
- e) Comprovante(s) de atuação como Gestor Acadêmico;

- f) Comprovante(s) de orientações acadêmicas (iniciação científica, extensão, TCC, dissertações e teses);
- g) Comprovante(s) de trabalhos técnicos (assessoria/consultoria) através de certidão de contagem de tempo ou atestado/declaração da instituição;
- h) Comprovante(s) de produções (artigos científicos, livros, produção técnica, patentes) - com as devidas referências de publicação;
- i) Comprovante(s) de outras atividades que demonstram experiência científica, técnica ou artística (produção artística: concertos, exposição, premiações);

A inscrição do/a candidato/a para professor/a tutor/a do PET implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

### **1.5 Da carga horária, valor e duração da bolsa**

O/A professor/a tutor/a selecionado/a como bolsista do Programa deverá acompanhar os/as bolsistas de graduação e será o responsável pelo planejamento, supervisão das atividades e avaliação do desempenho do Grupo sob a sua responsabilidade. Considerando o compromisso de dedicar-se às atividades do Programa de Educação Tutorial, o tutor deverá disponibilizar, no mínimo, 8 (oito) horas por semana às atividades do grupo, sem prejuízo das atividades de aula da graduação. O/A professor/a tutor/a bolsista receberá mensalmente uma bolsa de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de Doutorado e ou/Mestrado. O tempo previsto de duração da bolsa é de 3 (três) anos, podendo ser prorrogável por iguais períodos, conforme parecer da Comissão de Avaliação do PET.

### **1.6 Atribuições do/a Tutor/a**

- Planejar e supervisionar as atividades do grupo e dos alunos bolsistas e não bolsistas;
- Coordenar a seleção dos bolsistas e não bolsistas;
- Submeter a proposta de trabalho do grupo para aprovação pelo curso de graduação antes do envio à Pró-Reitoria de Ensino;
- Organizar os dados e informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do relatório da IES e a avaliação de consultores e avaliadores;
- Dedicar carga horária mínima de 8 horas semanais para orientação dos bolsistas e do grupo, sem prejuízo das atividades de sala de aula da graduação;
- Atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e da SESu;
- Solicitar ao Comitê Local de Acompanhamento, por escrito, justificadamente, seu desligamento ou de aluno (s) bolsista (s);

- Controlar a frequência e a participação dos bolsistas;
- Elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à SESu;
- Fazer referência a sua condição de bolsistas do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso;
- Não receber qualquer outro tipo de bolsa.

### 1.7. Dos requisitos e dos procedimentos para ingresso

- Pertencer ao quadro permanente da instituição, sob contrato de regime de tempo integral e dedicação exclusiva;
- Ter título de doutor e, excepcionalmente, de mestre;
- Não acumular qualquer outro tipo de bolsa;
- Comprovar atuação efetiva em cursos e atividades da graduação nos três anos anteriores à solicitação de ingresso.
- Comprovar atividades de pesquisa e extensão nos três anos anteriores à solicitação de ingresso.
- Comprometer-se a dedicar carga horária semanal mínima de oito (08) horas às atividades do grupo, sem prejuízo das atividades de aula da graduação;
- Adequar-se a um perfil que inclua:
  - Vida acadêmica destacada, com experiência na orientação de alunos em diversos níveis;
  - Visão interdisciplinar e experiência em áreas que envolvam a tríade universitária: pesquisa, ensino e extensão;
  - Visão ampla do curso de graduação;
  - Desenvolvimento de atividades ligadas à melhoria da qualidade de ensino do curso;
  - Bom relacionamento com os corpos docente e discente;
  - Identificação com a filosofia e os objetivos do PET;
  - Desempenho satisfatório de acordo com os requisitos do programa, no item “avaliação do tutor”;
  - Assinar o Termo de Compromisso;

A Atuação efetiva em cursos e atividades da graduação será aferida a partir de disciplinas oferecidas, orientação de iniciação científica ou de trabalhos de conclusão de curso e participação em conselhos acadêmicos.

### 1.7 Da seleção

O processo de seleção do/a professor/a tutor/a será realizado pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação – CLAA e realizado em 02 (duas) etapas:

- 1ª etapa: análise do currículo lattes

- 2ª etapa: entrevista

## 1.8 Etapas do Processo

**1.8.1. Primeira etapa: ANÁLISE DE CURRÍCULO:** Etapa de caráter classificatório, perfazendo um total de 100 pontos, segundo quadro a seguir:

### QUADRO DE PONTUAÇÃO

| ITEM   | SUBITENS   |  | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--|--|--|------------------|
| <b>FORMAÇÃO E TITULAÇÃO PROFISSIONAL:</b>              |  |  |                  |
| Formação e Titulação                                   | SERÁ PONTUADA A MAIOR TITULAÇÃO  | Doutorado na área da seleção (30 pontos)   | 30               |
|  |  | Doutorado em área afim da seleção (21 pontos)  |                  |
|  |  | Mestrado na área da seleção (20 pontos)  |                  |
|  |  | Mestrado em área afim da seleção (14 pontos)   |                  |
|  |  | Especialização na área da seleção (12 pontos)  |                  |
|  |  | Especialização em área afim da seleção (8 pontos)  |                  |
| <b>SUBTOTAL</b>  |  |  | <b>30</b>        |
| <b>ATUAÇÃO PROFISSIONAL</b>                            |  |  |                  |
| Atuação Profissional Relacionada à Área e Áreas Afins  | <b>ENSINO</b>  |  |                  |
|  |  | Educação Básica (1 ponto por ano)  | 4                |
|  |  | Graduação (1 ponto por semestre)   | 16               |
|  |  | Pós-Graduação - stricto e lato sensu (1 ponto por semestre)  | 5                |
|  | <b>GESTÃO ACADÊMICA</b>  |  |                  |
|  |  | Pró-reitoria, Direção e Vice-direção de Unidade Acadêmica (1 ponto por semestre)   | 2                |
|  |  | Coordenação de curso, Coordenação de programas institucionais e Chefias de departamentos, núcleos e centros (1 ponto por semestre) | 3                |
|  | <b>ORIENTAÇÕES ACADÊMICAS</b>  |  |                  |
|  |  | Iniciação científica com bolsista (1 ponto por projeto)  | 4                |
|  |  | Projeto de ensino/extensão com bolsista (1 ponto por projeto)  | 4                |
|  |  | TCC (1 ponto por TCC)  | 4                |
|  |  | Tese / Dissertação (2 pontos por trabalho)   | 4                |
|  | <b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>  |  |                  |
|  | Trabalhos técnicos de assessoria e/ou consultoria (1 ponto por trabalho) | 4  |                  |
| <b>SUBTOTAL</b>  |  |  | <b>50</b>        |
| <b>PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA, TECNOLÓGICA E ARTÍSTICA</b> |  |  |                  |
| Produções  |  | Artigos completos em periódicos (1 ponto por artigo)   | 20               |
|  |  | Artigos completos em anais de congresso (1 ponto por artigo)   |                  |
|  |  | Livro com temática na área da disciplina e/ou educação (1 ponto por organização, autoria, edição)                                  |                  |
|  |  | Capítulo de Livro (1 ponto por capítulo)   |                  |
|  |  | Produção artística: concertos, exposição, premiações e patentes (1 ponto por produção)   |                  |
| <b>SUBTOTAL</b>  |  |  | <b>20</b>        |
| <b>TOTAL</b>   |  |  | <b>100</b>       |

1. Serão pontuados os projetos, trabalhos, participações e experiências apenas 1(uma) vez.
2. Não serão pontuadas as experiências discentes (como orientando, monitores, estagiários).

**1.8.2. Segunda etapa:** Entrevista gravada em áudio e/ou vídeo, de caráter eliminatório e classificatório.

**1.8.3.** As entrevistas compreendem os critérios abaixo especificados alinhados com as atividades a serem executadas para a função e a área de formação do candidato, conforme tabela abaixo:

| QUESITO A SER AVALIADO                                | PONTUAÇÃO |
|---|-----------|
| Conhecimento e domínio do conteúdo da área de atuação | 25        |
| Capacidade de trabalho em equipe                      | 5         |
| Comportamento proativo                                | 5         |
| Habilidade de comunicação                             | 5         |
| TOTAL   | 40        |

## 1.9 Recursos

**1.9.1.** Caberá recurso ao resultado preliminar deste processo seletivo no prazo estabelecido no item 1.3 deste edital.

**1.9.2.** Os recursos deverão ser enviados exclusivamente por e-mail no endereço: [coordenadoria.graduacao@uemg.br](mailto:coordenadoria.graduacao@uemg.br), com o campo assunto preenchido com o texto: "EDITAL 01/2017 PET/TUTOR".

**1.9.3.** Somente serão analisados os recursos fundamentados e interpostos dentro do prazo estipulado neste Edital.

**1.9.4.** Os recursos serão julgados pelo Comitê responsável pelo Processo de Seleção no prazo estabelecido no item 1.3 deste edital.

## 1.10 Resultados finais

**1.10.1.** Os resultados serão divulgados no site <http://www.uemg.br>

**1.10.2.** O candidato selecionado à ocupação da vaga terá dois dias úteis, a contar da divulgação do resultado final, para formalizar junto à Unidade Acadêmica (via e-mail) seu interesse.

## 1.11 O desligamento de um tutor em exercício far-se-á por:

- Desistência do próprio professor tutor;
- Avaliação contrária à sua permanência no grupo, conforme parecer da Comissão de Avaliação, devidamente homologada pelo Conselho Superior do PET;
- Descumprimento do termo de compromisso e das atribuições contidas no artigo 11 da Portaria 3.385/2006.

## 1.12 Das disposições gerais e transitórias

Caberá à Pró-Reitoria de Ensino decidir sobre as questões não previstas ou que venham a trazer dúvida quanto à aplicação daquilo que estiver previsto no presente Edital.

Belo Horizonte, 07 de dezembro de 2017

**Profª. Drª. Elizabeth Dias Munaier Lages**

Pró-Reitora de Ensino da UEMG